

IZAAC SOLINO DE CARVALHO

De: José Junior <analise@daten.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 10:31
Para: Licitação
Cc: Franklin Mota; Igor Santana
Assunto: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENTREGA/NOTA FISCAL) PE 34/2024 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO - MT - Itens: 2,3. (PID – 0044--25).

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de analise@daten.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/PAGAMENTO/NOTA FISCAL) PE 34/2024 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO - MT - Itens: 2,3. (PID – 0044--25).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde !

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada, o Edital assim estabelece:

24.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

6.DA ENTREGA

6.1.1.A entrega será considerada provisória enquanto for necessária a análise da equipe técnica do cumprimento das condições do Edital (prazo máximo de 20 dias).

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias úteis** contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 04 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



José Júnior

analise@daten.com.br

+55 (71) 3616-5520

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 602 -
Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774
daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90034/2024 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70022 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

- Avisos (1)
- Impugnações (0)
- Esclarecimentos (3)

06/01/2025 18:40



Pergunta 01



Pergunta 01

06/01/2025 17:41



Questionamento 1
Solicitação edital: Notebook 15" FHD,
Após a análise do edital, observamos as exigências acima DE NOTEBOOKS 15" FHD.
Entretanto, a maioria dos equipamentos dispõem de 14" WUXGA, padrão usual em se tratando de notebook de uso corporativo.
Dessa forma, visando a ampliação da disputa, entendemos que se ofertarmos equipamentos com tela 14" WUXGA, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 2
Solicitação edital:
16.2.10.Certificado de segurança, sustentabilidade (v.g. diretivas ROHS) e eficiência energética aceitos no Brasil; Após a análise do edital, observamos as exigências acima relacionada a certificações.
Entretanto, visando a ampliação da disputa, entendemos que se ofertarmos equipamentos com MIL-STD 810H | ENERGY STAR® e EPEAT GOLD, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?

ITEM 04 MONITOR
Questionamento 1
Solicitação edital:
16.4.4. Suporte ou case que possibilite a inclinação de: 25° a aproximadamente ~50° (mínimo);
16.4.12. Modelo de Referências: Acer, modelo PM161Q e Lenovo L15 Portable Após a analise do edital, observamos que fora informado o modelo de referência Acer, modelo PM161Q. Entretanto, observamos que o referido modelo possui suporte a inclinação de 45° a aproximadamente ~60°. Dessa forma, entendemos que se ofertarmos o modelo de referência PM161Q Bbmiuux que possui suporte a inclinação de 45° a aproximadamente ~60°, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 2
Solicitação edital:
16.4.6. Ângulo de visão: 178° esquerda / direita e 178° cima / baixo
16.4.12. Modelo de Referências: Acer, modelo PM161Q e Lenovo L15 Portable
Após a analise do edital, observamos que fora informado o modelo de referência Acer, modelo PM161Q.
Entretanto, observamos que o referido modelo possui ângulo de visão de 170° esquerda / direita e 170° cima / baixo.
Dessa forma, entendemos que se ofertarmos o modelo de referência PM161Q Bbmiuux que possui ângulo de visão de 170° esquerda / direita e 170° cima / baixo, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Questionamento 01: Solicitação edital:
28.1. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovarão de aptidão por



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 70022 - N° 90034/2024 \(SRP\)](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

licitado

28.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e as condições para habilitação com a comprovação para atendimento a Qualificação Técnica e, observamos a exigência de fornecimento de, mínimo 30% do do objeto licitado de cada item, entretanto, é de conhecimento que os periféricos NOTEBOOKS que constam no objeto do edital são equipamentos de informática, conforme objeto descrito no edital:

OBJETO:

6.1. A presente licitação, por item, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa, pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual vigência, sendo para eventual aquisição de equipamento de informática (diversos), conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

Os quais ressaltamos que este termo é utilizado para equipamentos de uso no processamento de informações, sejam eles quaisquer dos dispositivos abaixo.

- Monitores;
- Impressoras;
- Scanners;
- Projetores.
- Notebooks;

Frisa-se que todos os equipamentos mencionados acima, tratam-se de equipamentos de informática do tipo periféricos, onde o objeto deste pregão é tão somente o fornecimento deste tipo de equipamento, sequer a instalação. Não estamos falando de itens periféricos que compõem a solução como (mouse, webcam, teclado, caixa de som, etc), estamos tratando de periféricos de informática, com similaridade em sua concepção tecnológica, como scanners que por sua natureza técnica, são mais complexos que monitores (objeto do item 5).

Ademais, a administração tem pautado pela comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

No caso, esta fornecedora pretende participar do item de notebooks que por si, suas especificações técnicas (complexidade tecnológica) e sua utilização por parte dos usuários são menos complexas que um scanner ou uma impressora, que necessitam serem configurados praticamente a cada utilização, dependendo do tipo de documento a ser digitalizado ou impresso é necessário que o usuário configure a resolução, o tipo de documento, o formato de documento, entre outras configurações

Logo, o que nos leva a questionar, qual a diferença de apresentar atestados de 78 notebooks, 78 scanners, ou 78 monitores ou 78 projetores, ou 78 impressoras, uma vez que é demonstrado a capacidade técnica de entregar e executar o contrato?

Ressaltamos que no caso, nosso questionamento é referente aos itens de notebooks que possuem menos complexidade técnica que os demais equipamentos que fornecemos como MONITORES, SCANNERS, IMPRESSORAS, PROJETORES, NOTEBOOKS, etc.

É evidente que a apresentação de atestado de capacidade técnica é exigida com o intuito de garantir que o fornecedor tem condições de cumprir o contrato e suas exigências, conforme previsto em edital. Dessa forma, entendemos que se o

fornecedor comprovar que forneceu equipamentos periféricos de informática, sejam eles: scanners, impressoras, projetores (equipamentos mais complexos tecnicamente que o item licitado, item), os mesmos serão aceitos para comprovação de aptidão na gestão do contrato dos notebooks, visto que conforme a administração tem pautado pela comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação. Nosso entendimento está correto?



Questionamento 1: R: Entendimento incorreto, a solicitação é de notebook de 15" FHD

> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 70022 - N° 90034/2024 \(SRP\)](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

mas nem sempre equivalentes.

ITEM 04 MONITOR
Questionamento 1

R: O entendimento está correto. Se for ofertado o modelo de referência: Acer, modelo PM161Q, a proposta será aceita

Questionamento 2
Solicitação edital:

R: O entendimento está correto. Se for ofertado o modelo de referência: Acer, modelo PM161Q, a proposta será aceita.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Questionamento 01: Solicitação edital:

R: O entendimento está incorreto, pois no contexto técnico, os notebooks não podem ser considerados periféricos, já que são dispositivos autônomos e independentes, diferentemente de equipamentos como impressoras, projetores, scanners e monitores, que dependem de um notebook ou computador para funcionarem.

06/01/2025 17:22



Considerando a publicação do aviso, esclarecendo a data de abertura do certame para o dia 15/01/2025,



Prezado licitante,

Incluir esclarecimento